



# SUPREMO CONCLAVE DO BRASIL

**Rito Brasileiro do Maçons Antigos, Livres e Aceitos**

**DECRETO Nº 0213**  
de 08 de fevereiro de 2012

*Cria Delegacia Litúrgica na Região Sul do Estado de Mato Grosso do Sul.*

*Nei Inocência dos Santos 33.º, Soberano Grande Primaz do Rito Brasileiro, no uso de suas atribuições legais:*

*1 – Considerando que o Rito Brasileiro tem experimentado grande crescimento, notadamente no Estado de Mato Grosso do Sul;*

*2 – Considerando que a expansão maior possível, ordenada e controlada, é objetivo a ser alcançado pelo Supremo Conclave do Brasil para o Rito Brasileiro;*

*3 – Considerando que a globalização mudou o mundo hodierno, exigindo rapidez e eficiência administrativas;*

*4 – Considerando que a concentração excessiva de atribuições numa só pessoa é técnica repudiada, a muito, pela Ciência Administrativa;*

*5 – Considerando que o Estado de Mato Grosso do Sul, tem extensão territorial maior que muitos países do mundo;*

*6 – Considerando que uma célula administrativa estrategicamente localizada nas proximidades dos administrados, mais que recomendável, é hoje verdadeiro,*

*7 – Considerando que o Rito Brasileiro, além de moderno, procura atender, em tempo real, a todos os seus associados, e tem-se preocupado em manter contato direto e estreito com todas as Oficinas sob sua Jurisdição;*

## **DECRETA**

*Art. 1º - Fica criada a 2ª Delegacia do Rito Brasileiro, no Estado do Mato Grosso do Sul, para a Região Sul do Estado, com sede na cidade de Dourados, ficando Sob a sua jurisdição os municípios: Amambaí, Anaurilândia, Antonio João, Aral Moreira, Aroeira, Bataiporã, Caarapó, Coronel Sapucaia, Deodapólis, Douradina, Dourados (sede da Delegacia), Eldorado, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Iguatemi, Itaporã, Itaquirai, Ivinhena, Juti, Laguna Carapã, Navirai, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Mundo Novo, Pontaporã, Porto Primavera, Rio Brillhante, Sete Quedas e Tacuru.*



# SUPREMO CONCLAVE DO BRASIL

**Rito Brasileiro do Maçons Antigos, Livres e Aceitos**

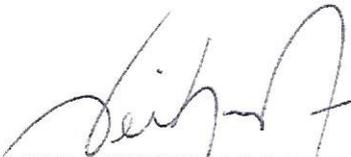
*Art. 2º - Todas as Delegacias Litúrgicas reportam-se diretamente ao Soberano Grande Primaz.*

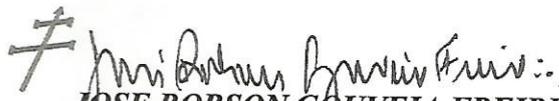
*Art. 3º- Fica nomeado para o cargo de Delegado Litúrgico do Rito Brasileiro: para a 2ª Delegacia Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, com sede na cidade de Dourados, o Eminentíssimo Irmão Evandro Bandeira Lecey 33º, IRB-3.969, CGO-201.007.*

*Art. 4º- Fica o Grande Secretário da Magna Reitoria, incumbido da publicação e notificação do presente Decreto.*

*Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.*

*Art. 6º- Dado e traçado no Gabinete do Soberano Grande Primaz, ao Clima do Rio de Janeiro, em 08 de fevereiro de 2012 da E.:V.:.*

  
# **NEI INOCENCIO DOS SANTOS**   
Soberano Grande Primaz do Rito Brasileiro

#   
**JOSE ROBSON GOUVEIA FREIRE**   
Grande Secretário da Magna Reitoria

#   
**GELCY CLÓVES DIAS**   
Grande Chanceler da Magna Reitoria